

PROJETO DE LEI

12

Art. 1º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado mandar proceder reparações no tumulo dos Baroões de Tibagi, no Cemiterio Municipal desta Cidade.

Art. 2º- As despesas decorrentes correrão por conta orçamentaria sob o titulo "obras publicas".

Artº 3º.-Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as d disposições em contrario.

Sala de Reuniões da Camara de Vereadores

Palmeira, Maio de 1948

Suplente de Vereador
Benedito Peratta
6 votos a favor
João Alvaro Costa
S. vid. e seg.
Jacob Stadler

Lino 2º
As 9 verso.